



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Unidade Regional de Gestão das Águas - Sul de Minas - Unidade outorga

Ofício IGAM/URGA SM/OUTORGA nº. 475/2022

Varginha, 16 de agosto de 2022.

Assunto: Solicitação de informação complementar - VTR FLAMBOYANT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Referência: processo Siam nº 20790/2022 / protocolo Siam nº 0391344/2022

Modo de uso: 15-CANALIZAÇÃO

Prezados,

Com o objetivo de dar continuidade à análise do processo de outorga, deverão ser protocoladas as informações complementares no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, contados a partir do recebimento deste ofício, conforme Decreto nº 47.705, de 4 de setembro de 2019.

O não cumprimento do prazo acima estipulado acarretará no arquivamento do pedido de outorga, tendo em vista a inexistência de elementos essenciais a sua análise.

Destaca-se que a resposta a este ofício deverá ser realizada neste mesmo processo por meio de peticionamento intercorrente.

Em análise ao processo em questão verificou-se a necessidade de solicitação de informações complementares

Sendo assim, para o prosseguimento da análise do pedido de outorga em questão, será necessário apresentar:

- Apresentar croqui contendo a demarcação sobre imagem aérea e hidrografia de cada trecho do canal com indicação de cada caixa de passagem e da bacia de decantação/dissipação.
- Em análise a "Tabela 4-Análise do escoamento por trecho" do ofício de resposta às informações complementares, documento SEI 50141176 verifica-se que considerando as perdas de carga em cada trecho a velocidade de escoamento no canal é de 6,08 m/s a partir do trecho 02 até o final da canalização. No entanto na pág 10. do mesmo documento é informado que a velocidade de escoamento é de 4,31 m/s a partir do terceiro trecho. Deverá ser esclarecida qual a real velocidade de escoamento no final da canalização.
- Em consulta ao SIAM verificou-se a existência de um processo relativo à modalidade de uso cód 05

em nome do requerente-VTR FLAMBOYANT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA(Processo 2722/2022-Certidão nº 312295/2022) com volume total de 3900 m³. Verificou-se através do IDE que o ponto de coordenadas do barramento objeto da Certidão é muito próximo do ponto relativo ao início da canalização, deverá ser informado se trata-se da mesma bacia de dissipação informada no estudos desse processo.

Informamos que o analista subscrito coloca-se à disposição para esclarecer eventuais dúvidas que tenha o empreendedor ou consultoria por ele contratada.

Atenciosamente,

Ruben Cesar Alvim Vieira

Gestor Ambiental da Unidade Regional de Gestão das Águas do Sul de Minas

Danúbia Gonçalves Cardoso

Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas do Sul de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Danúbia Gonçalves Cardoso, Servidor(a) Público (a)**, em 17/08/2022, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ruben Cesar Alvim Vieira, Servidor(a) Público (a)**, em 18/08/2022, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51473268** e o código CRC **8F24219A**.